



REGULAMENTO PROMOCIONAL “ APÊ QUITADO”

A presente oferta promocional é instituída pela empresa **CELINA GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Av. Floriano Peixoto, 525, Petrópolis, Natal/RN.. Inscrita no CNPJ: 20.467.413/0001-98, com período de duração abaixo estabelecido, podendo dela participar todo e qualquer consumidor, pessoa física ou jurídica, desde que preencham as condições de participação ora estabelecidas:

1 - DOS PARTICIPANTES E REGRAS DA CAMPANHA

1.1 A presente oferta promocional (“promoção”), visa contemplar o vencedor com a quitação do apartamento adquirido nos empreendimentos PARQUE DO PLANALTO ou OASIS LAGUNA, conforme regras abaixo;

- a) A campanha é cumulativa com a campanha indique e ganhe.
- b) No ato da assinatura do contrato inominado, o comprador receberá um cupom, o qual lhe dará o direito de concorrer a sorteio que será realizado na entrega das chaves do seu respectivo módulo.
- c) Será sorteado um concorrente na entrega de cada módulo do empreendimento, totalizando 3 (três) concorrentes para um sorteio final, sendo um de cada módulo e o vencedor entre os 3(três) será contemplado com a QUITAÇÃO do seu apartamento de 2 quartos, e caso a aquisição deste contemplado seja uma unidade de 3 quartos, o teto para essa quitação será equivalente a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- d) No ato do sorteio para cada módulo, a título de segurança para as próximas etapas, serão sorteados também 2 (dois) SUPLENTEs, os quais substituirá na ordem sorteada, o concorrente titular, caso o mesmo tenha incorrido em inadimplemento ou outra situação adversa que o impeça de participar do sorteio final.
- e) A cada indicação feita por cliente adquirente de um cupom, cujo a venda seja efetivada, o mesmo receberá além do valor da indicação um cupom a mais para concorrer, não retirando do cliente indicado e comprador o direito a um cupom.
- f) O cliente comprador que pague o valor da entrada à vista, terá direito a mais um cupom além do cupom adquirido pela compra.
- g) O cliente adquirente da unidade que pagar todo o valor do imóvel à vista, receberá mais 2 cupons além do adquirido pela compra.
- h) Se no ato da indicação já tenha ocorrido o sorteio do módulo do indicante, o mesmo utilizará seu cupom no sorteio da entrega do módulo subsequente.



i) O concorrente só poderá ser contemplado à participar da grande final uma só vez, não sendo admitido o mesmo nome por mais de uma vez no sorteio final.

1.2 A Campanha é destinada para pessoas físicas ou jurídicas consumidores (“participantes”) que sejam clientes e tenham adquirido qualquer uma das unidades dos empreendimentos com marca PARQUE DO PLANALTO ou OASIS LAGUNA.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 Para que os participantes concorram ao sorteio da presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos;

a) Ser comprador de uma unidade nos Empreendimentos PARQUE DO PLANALTO ou OASIS LAGUNA

b) Possuir o contrato de compromisso de Compra e Venda do imóvel devidamente assinado pelas partes contratantes sem qualquer pendência de documentação exigida, condicionado a análise de crédito, de acordo com os critérios estabelecidos.

c) Estar ADIMPLENTE com todas as obrigações constantes do Contrato de compromisso de compra e venda.

2.2 Para efeitos da contemplação pela promoção, as reservas realizadas por potenciais compradores, não serão consideradas, até que sejam efetivamente convertidas em vendas, nos termos do item 2.1 acima.

2.3 encaminhar uma via deste regulamento devidamente rubricada e assinada anexa ao contrato.

2.4 Em caso de o sorteado não está condizente com os requisitos ora estabelecidos, será realizado no mesmo momento novo sorteio.

2.5 Se o concorrente sorteado, incorrer em inadimplemento durante o período que anteceda o sorteio final, o mesmo será desclassificado e substituído pelo suplente imediato, aplicando-se a regra para todos os participantes.

3 – DO PRAZO

3.1 Esta promoção é válida no período de comercialização de todas as unidades dos respectivos empreendimentos.

3.2 o Sorteio para os concorrentes serão realizados no ato da entrega das chaves de cada módulo.

3.3 O sorteio final entre os 3 três concorrentes será realizado em até 60 dias após a entrega total do empreendimento relativo a unidade comprada.

4 – DA PREMIAÇÃO E SORTEIO

4.1 As regras relacionadas a premiação serão acordadas entre as partes (cliente X empresa) conforme a legalidade fiscal, contábil e jurídica da transação.

4.2 O prêmio será entregue ao ganhador após análise da situação no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio final,

4.3 O sorteio será realizado no ato da entrega das chaves, na presença de todos os clientes participantes, e provável acompanhamento de notário ou advogado sendo realizado registro em ata, não havendo lacunas para nenhum tipo de fraude ou algo dessa natureza.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Com a participação nesta promoção estarão os consumidores aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos

omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, cuja decisão poderá ser submetida à consideração do departamento de proteção ao consumidor.

5.2 A **CELINA GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, reserva-se ao direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, bem como interrompê-la, se necessário for, sem aviso prévio.

5.3 Fica a exclusivo critério da **CELINA GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, excluir desta promoção qualquer participante que se utilizem de atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento, ou que seja consideradas ilícitas;

5.4 O prêmio ora estabelecido poderá ser convertido em PECÚNIA e é pessoal e intransferível.

5.5 Havendo solicitação de distrato em curso, no período dos sorteios ou por qualquer outro motivo não for efetivada a venda da unidade, o cliente não será considerado participante da promoção, e conseqüentemente não será beneficiado.



Natal, 15 de Dezembro de 2020

Assinatura do corretor

Assinatura do participante indicador

Assinatura do Gerente Comercial